



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço-ES

Secretaria Municipal de Educação

Tel. 28-3551-1249 – seme@dslourenco.es.gov.br

CNPJ - 60.081.188/0001-71.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO POR MEIO DA INTERNET

- EXCLUSIVO MPE

BENEFÍCIO LOCAL ME/EPP

Pregão Eletrônico SRP nº. 07/2025-FME.

Processo: 002058/2024

ID Cidades: 2025.022E0500003.01.0001

MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE COZINHA, EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO. Conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

Data Inicial para recebimento das propostas: A partir das 08:00h do dia 16/10/2025.

Limite para acolhimento das Propostas: Até 08:00h do dia 29/10/2025.

Data Limite Para Impugnação: Até 23:59h do Dia 24/10/2025.

Data Limite para Pedido de Esclarecimento: Até 23:59h do Dia 24/10/2025.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 08:01h do dia 29/10/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF.

A licitação ocorrerá na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço-ES

Secretaria Municipal de Educação
Tel. 28-3551-1249 – seme@dslourenco.es.gov.br
CNPJ - 60.081.188/0001-71.

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2025 FME

- EXCLUSIVO MPE

BENEFÍCIO LOCAL ME/EPP

Processo: 002058/2024

ID Cidades: 2025.022E0500003.01.0001

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES, Por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua JOSE BORGES FILHO - SANTA CRUZ - DIVINO DE SÃO LOURENÇO - ES - CEP: 29590-000 CNPJ: Tel: 2835511177S, inscrito no CNPJ sob o nº 60.081.188/0001-71, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação Srº LUIZ CARLOS MENDES DE SOUZA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 015.203.387-40, Divino de São Lourenço-ES, CEP: 29590-000. Através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituídos pelo Decreto nº 04/2025, por **solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES**, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para contratação do objeto especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito Municipal e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página <https://dslourenco.es.gov.br/compras/licitacoes/1> e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE COZINHA, EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO. Conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

2 DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ORGÃO/UNIDADE	CODIGO			
ORGÃO	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço-ES

Secretaria Municipal de Educação

Tel. 28-3551-1249 – seme@dslourenco.es.gov.br

CNPJ - 60.081.188/0001-71.

ORÇAMENTARIA	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	FONTE
FUNÇÃO/SUB FUNÇÃO PROGRAMA/ PROJ. ATIV				
701.123.650.015.1015	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	0023	1500025 2500025 1540030

ORGÃO/UNIDADE	CODIGO			
ORGÃO	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE ORÇAMENTARIA	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
FUNÇÃO/SUB FUNÇÃO PROGRAMA/ PROJ. ATIV	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	FONTE
701.123.610.014.2018	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15	1500025 2500025 150030

2.1 O Valor estimado desta licitação é de R\$ 328.604,95 (Trezentos e Vinte e Oito Mil e Seiscentos e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).

2.2 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

3.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, no campo específico disponível na Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

3.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será formalizada pelo Pregoeiro, e deverá ser divulgada em sítio eletrônico do Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos termos do disposto no § único do art.164 da Lei nº 14.133/2021.

3.3 Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, nos termos do § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

3.4 A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não impedirá sua participação nesta licitação, até a decisão definitiva,

3.5 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo não serão conhecidos/admitido.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 O fornecedor deverá fazer seu cadastro no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, acessando o



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço-ES

Secretaria Municipal de Educação

Tel. 28-3551-1249 – seme@dslourenco.es.gov.br

CNPJ - 60.081.188/0001-71.

seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação e de senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua **responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por **eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha**, ainda que por terceiros.

4.3 O **credenciamento da proponente** junto ao provedor do sistema implica na **responsabilidade legal** da proponente ou de seu representante legal, bem como na **presunção de sua capacidade técnica** para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4 As Licitantes que desejarem obter os **benefícios de preferência** concedidos às **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas deverão **declarar**, em campo próprio do sistema, sob as penas da Lei, que **cumprem com os requisitos legais**, estando aptas a usufruir o tratamento diferenciado estabelecido, nos termos dos artigos 43 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e Lei Complementar Federal nº 147/14 ou da Lei Federal nº 11.488/07.

4.4.1 As licitantes que se declararem beneficiárias da Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar Federal nº 147/14 e Lei Federal nº 11.488/07 e **não comprovarem os requisitos legais** para o enquadramento **serão inabilitadas** e poderão estar sujeitas às **sanções** previstas no Edital e legislação pertinente.

5 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão os interessados cujo **ramo de atividade seja compatível como objeto desta licitação**, e que estejam com credenciamento regular no Portal de Compras Públicas.

5.2 Os itens com valor total de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão de participação exclusiva para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI), conforme o artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações posteriores.

5.2.1 Para os itens com valor total acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será concedido tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, e microempreendedores individuais, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 14.133/2021.

5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está **ciente e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** definidos neste Edital. A **declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às **sanções** previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.

5.4 Os representantes de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais deverão declarar, em campo próprio do sistema, no momento do envio da proposta inicial, que suas respectivas empresas enquadram-se nessa(s) categoria(s). A ausência dessa declaração implicará na desistência da ME, EPP ou MEI em utilizar as prerrogativas previstas na Lei Complementar nº 123/2006, conforme disciplinado pela Lei nº 14.133/2021.

5.5 Não poderão participar deste Pregão os **licitantes e agentes públicos**:



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço-ES

Secretaria Municipal de Educação

Tel. 28-3551-1249 – seme@dslourenco.es.gov.br

CNPJ - 60.081.188/0001-71.

- a) **Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos** administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que **não atendam às condições** deste Edital e seu(s) anexo(s);
- c) **Estrangeiros** que não tenham **representação legal no Brasil** com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- e) Que estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- f) **Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP**, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.6 Os profissionais organizados sob a **forma de cooperativa** poderão participar de licitação quando incidirem em algum dos incisos do art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

5.7 Pessoa jurídica poderá participar de **licitação em consórcio**, desde que observadas as normas consignadas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021;

5.8 Os documentos serão **produzidos por escrito**, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis, bem como os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a **moeda corrente nacional**;

5.9 O desatendimento de **exigências meramente formais** que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

5.10 A **prova de autenticidade** de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante **agente da Administração**, mediante apresentação de original ou de **declaração de autenticidade por advogado**, sob sua responsabilidade pessoal. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

5.11 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará **"sim" ou "não"** em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do **tratamento favorecido** estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

- a1) Nos itens **exclusivos** para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" **impedirá o prosseguimento** no certame;

- a2) Nos itens em que a participação **não for exclusiva** para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas **produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido** previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço-ES

Secretaria Municipal de Educação

Tel. 28-3551-1249 – seme@dslourenco.es.gov.br

CNPJ - 60.081.188/0001-71.

- b) Que **está ciente e concorda** com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) Que cumpre os **requisitos para a habilitação** definidos no Edital e que a **proposta apresentada está em conformidade** com as exigências editalícias;
- d) Que **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) Que **não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega **menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos**, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- f) Que a proposta foi elaborada de **forma independente**;
- g) Que não possui, em sua cadeia produtiva, **empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) Que cumpre com a **reserva de cargos** prevista em lei para **pessoa com deficiência** ou para **reabilitado da Previdência Social** e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.]

5.12 A **declaração falsa** relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às **sanções** previstas em lei e neste Edital.

5.13 Será assegurada prioridade de contratação, na forma de primazia na adjudicação, às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) com sede no âmbito local ou regional, sempre que o valor da sua proposta final for superior em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço ofertado por outro licitante, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e do Decreto Municipal nº 3.349/2017.

5.14 Para os fins deste Edital, considera-se:

- **Âmbito local:** o território do município de **Divino de São Lourenço/ES**;
- **Âmbito regional:** os limites da **Microrregião do Caparaó**, composta pelos municípios de Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, Ibitirama, Muniz Freire, Irupí, São José do Calçado, Alegre, Bom Jesus do Norte, Iúna e Ibatiba, conforme divisão administrativa constante na **Lei Estadual nº 9.768/2011**.

6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS E HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a **descrição do objeto ofertado e o preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, **ocorrerá por meio de chave de acesso e senha**.

6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **deverão encaminhar a documentação de habilitação**, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço-ES

Secretaria Municipal de Educação

Tel. 28-3551-1249 – seme@dslourenco.es.gov.br

CNPJ - 60.081.188/0001-71.

1º da LC nº 123/2006.

6.4 Incumbirá ao licitante **acompanhar as operações** no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável **pelo ônus decorrente da perda de negócios**, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 **Até a abertura** da sessão pública, os licitantes poderão **retirar ou substituir** a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6 Não será estabelecida, nesta etapa do certame, **ordem de classificação** entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de **negociação e julgamento da proposta**.

6.7 Os documentos que compõem a **proposta e a habilitação** do licitante melhor classificado **somente serão disponibilizados** para avaliação do Pregoeiro e para acesso público **após o encerramento do envio de lances**.

6.8 Os **documentos complementares** à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado **após o encerramento do envio de lances**.

6.9 Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar **válidos no dia de abertura da sessão pública**.

6.10 Quando da **apreciação dos documentos para habilitação**, o pregoeiro procederá ao que segue:

6.10.1 se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, e **não puderem ser saneados**, o pregoeiro reputará o **licitante inabilitado**;

6.10.2 no caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos, **respeitada a ordem de classificação** do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.

6.11 Os licitantes remanescentes ficam **obrigados a atender à convocação e a assinar o Contrato** no prazo fixado pela Administração (**05 dias úteis** contados da convocação para assinatura do Contrato), ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

6.12 Os documentos apresentados pelo licitante que forem **emitidos pela internet terão sua validade verificada pelo pregoeiro** no momento da habilitação, bem como poderá o Pregoeiro diligenciar quanto a documentos públicos que por equívoco foram anexados com data de vencimento expirada, quando necessário.

6.13 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo máximo estipulado pelo pregoeiro, não inferior a **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

6.14 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, **salvo em sede de diligência**, para:

6.14.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço-ES

Secretaria Municipal de Educação

Tel. 28-3551-1249 – seme@dslourenco.es.gov.br

CNPJ - 60.081.188/0001-71.

que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.15 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá **sanar erros ou falhas** que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.16 Nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, o **desatendimento de exigências meramente formais** que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta **não importará seu afastamento da licitação** ou a invalidação do processo.

7 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) **Valor unitário e total** para cada item , em moeda corrente nacional;
- b) **Marca** de cada item ofertado, quando houver;
- c) **Modelo** de cada item ofertado, quando houver;
- d) **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta **vinculam a Contratada**.

7.3 Nos valores propostos estarão **inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais** e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento/execução dos bens ou serviços.

7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, **não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sobalegação de erro, omissão** ou qualquer outro pretexto.

7.5 O prazo de **validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

8. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em **sessão pública, por meio de sistema eletrônico**, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, **desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade** com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 Também será desclassificada a **proposta que identifique o licitante**.



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço-ES

Secretaria Municipal de Educação

Tel. 28-3551-1249 – seme@dslourenco.es.gov.br

CNPJ - 60.081.188/0001-71.

- 8.4 Será **desclassificada a proposta** cujo valor esteja acima do preço médio estimado pela Administração.
- 8.5 A desclassificação será sempre **fundamentada e registrada no sistema**, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.6 A não desclassificação da proposta **não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário**, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.7 O sistema **ordenará automaticamente** as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.8 O sistema disponibilizará **campo próprio para troca de mensagens** entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.9 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.10 O lance deverá ser ofertado de **acordo com o tipo de licitação** indicada no preâmbulo deste Edital.
- 8.11 Os licitantes poderão **oferecer lances sucessivos**, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.12 O licitante somente poderá oferecer **lance de valor inferior ao último** por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, durante o prazo de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.14 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 8.15 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.16 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 8.17** As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance **serão consideradas empatadas com a primeira colocada**.
- 8.18 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada **desista ou não se manifeste** no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço-ES

Secretaria Municipal de Educação

Tel. 28-3551-1249 – seme@dslourenco.es.gov.br

CNPJ - 60.081.188/0001-71.

o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.19 No caso de **equivalência dos valores** apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado **sorteio entre elas** para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.20 Quando houver propostas beneficiadas com as **margens de preferência** em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que **só poderá haver empate entre propostas iguais**.

8.22 Em caso de **empate entre duas ou mais propostas**, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.22.1 **disputa final**, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.22.2 avaliação do **desempenho contratual** prévio dos licitantes;

8.22.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.22.4 desenvolvimento pelo licitante de **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle;

8.23 Persistindo o empate, será **assegurada preferência**, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.23.1 empresas **estabelecidas no território do Estado** ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.23.2 empresas **brasileiras**;

8.23.3 empresas que **invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia** no País;

8.23.4 empresas que **comprovem a prática de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

8.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, **contraproposta ao licitante** que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.24.1 A negociação será **realizada por meio do sistema**, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.24.2 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de **2 (duas) horas** e no prazo máximo estipulado pelo Pregoeiro, **envie a proposta adequada** ao último lance ofertado após a



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço-ES

Secretaria Municipal de Educação

Tel. 28-3551-1249 – seme@dslourenco.es.gov.br

CNPJ - 60.081.188/0001-71.

negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.23.2 Caso não exista possibilidade de negociação, via manifestação formal no chat, pelo fornecedor melhor classificado, o **prazo de negociação poderá ser reduzido**.

8.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a **fase de aceitação e julgamento da proposta**.

9 DO EMPATE

9.1 Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

9.1.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 9.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

9.1.2 Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item 10 e seguintes;

9.1.3 Não apresentada proposta na condição acima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.1.5 A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.6 Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item 9 e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

9.1.7 O disposto nos subitens 9.1.1 a 9.1.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.1.8 A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

9.2 Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

82.1 Sorteio.

9.3 A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

10 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro **examinará a proposta** classificada em primeiro lugar quanto à **adequação ao objeto e à compatibilidade do preço** em relação ao estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço-ES

Secretaria Municipal de Educação

Tel. 28-3551-1249 – seme@dslourenco.es.gov.br

CNPJ - 60.081.188/0001-71.

10.2 Será desclassificada a proposta que contiver **vício insanável**; que **não obedecer às especificações técnicas** pormenorizadas no edital ou apresentarem **desconformidade com exigências** do ato convocatório.

10.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem **diligências** para aferir a **exequibilidade e a legalidade** das propostas, devendo apresentar as **provas ou os indícios** que fundamentam a suspeita;

10.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública **somente poderá ser reiniciada mediante aviso do Pregoeiro no chat.**

10.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar **documento digital complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo estipulado pelo pregoeiro, **sob pena de não aceitação da proposta.**

10.5.1 O prazo estabelecido **poderá ser prorrogado** pelo Pregoeiro, caso esse entenda pela necessidade de concessão maior de prazo para envio dos documentos.

10.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as **características do objeto ofertado**, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro **examinará a proposta ou lance subsequente**, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro **suspenderá a sessão**, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, **contraproposta ao licitante** que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de **negociar a obtenção de melhor preço**, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja **obtido preço melhor.**

10.8.2 A negociação será **realizada por meio do sistema**, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá **nova verificação**, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro **verificará a habilitação do licitante**, observado o disposto neste Edital.



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço-ES

Secretaria Municipal de Educação

Tel. 28-3551-1249 – seme@dslourenco.es.gov.br

CNPJ - 60.081.188/0001-71.

11 DA HABILITAÇÃO

11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará **eventual descumprimento das condições de participação**, especialmente quanto à **existência de sanção** que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas e ainda aos seguintes cadastros:

a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS** (ceiscadastro.cgu.gov.br) e o **Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP** (portaldatransparencia.gov.br).

b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br).

c) **Lista de Inidôneos**, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (contas.tcu.gov.br).

11.2 A consulta aos cadastros será realizada em **nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a **existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas**, o gestor diligencia para **verificar se houve fraude** por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos **vínculos societários, linhas de fornecimento similares**, dentre outros.

11.2.3 O licitante será convocado para **manifestação previamente** à sua desclassificação.

11.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro **reputará o licitante inabilitado**, por falta de condição de participação.

11.3.1 No caso de inabilitação, haverá **nova verificação**, pelo sistema, da eventual ocorrência do **empate ficto**, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.4 Caso atendidas as condições de participação, a **habilitação dos licitantes será verificada** por meio do Portal de Compras Públicas, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

11.4.1 É dever do licitante **atualizar previamente as comprovações** constantes do Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.4.2 O descumprimento do subitem acima **implicará a inabilitação do licitante**, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

11.5 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação.



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço-ES

Secretaria Municipal de Educação

Tel. 28-3551-1249 – seme@dslourenco.es.gov.br

CNPJ - 60.081.188/0001-71.

11.6 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver **dúvida em relação à integridade** do documento digital.

11.7 COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de **microempreendedor individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- c) No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) No caso de **empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g) Os documentos acima deverão estar **acompanhados de todas as alterações** ou da consolidação respectiva.

11.8 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de **contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;
- e) Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço-ES

Secretaria Municipal de Educação

Tel. 28-3551-1249 – seme@dslourenco.es.gov.br

CNPJ - 60.081.188/0001-71.

- f) Prova de **regularidade junto à Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- g) Prova de **regularidade junto à Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- h) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como **microempresa ou empresa de pequeno porte** deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, **sob pena de inabilitação**.

11.9 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

11.10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante no fornecimento/execução do objeto solicitado.

11.11 ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

- a) Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados exclusivamente por meio do campo próprio do Sistema.
- b) Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.
- c) As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 60 (sessenta).
- d) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via sistema, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- e) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviara documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.
- f) No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- g) No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço-ES

Secretaria Municipal de Educação

Tel. 28-3551-1249 – seme@dslourenco.es.gov.br

CNPJ - 60.081.188/0001-71.

h) Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

i) Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

12 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 A **proposta final** do licitante que for declarado vencedor será transmitida por meio do sistema eletrônico dentro do prazo determinado pelo pregoeiro, não inferior a **02 (duas) horas** a partir da solicitação, que poderá ser **prorrogado ou reduzido** a critério deste último. Além disso, a mesma deverá:

a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Conter a indicação do **banco, número da conta e agência** do licitante vencedor, para fins de pagamento.

c) Fornecer catálogo do produto ofertado, onde **possam ser comprovadas as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência**. Na falta/omissão de alguma especificação poderá ser diligenciado pelo Pregoeiro.

d) O não envio da proposta final no prazo estipulado ou o envio em desconformidade com as exigências deste Edital poderá implicar na **desclassificação do licitante vencedor**, sem prejuízo da aplicação das **sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021**.

12.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e **será levada em consideração** no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, **vinculam a Contratada**.

12.4 Os preços devem ser expressos em **moeda corrente nacional**, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.5 Ocorrendo **divergência** entre os **preços unitários** e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de **divergência** entre os valores numéricos e os **valores expressos por extenso**, prevalecerão estes últimos.

12.6 A oferta deverá ser **firme e precisa**, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, **sob pena de desclassificação**.

12.7 A proposta deverá **obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos**, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.8 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço-ES

Secretaria Municipal de Educação

Tel. 28-3551-1249 – seme@dslourenco.es.gov.br

CNPJ - 60.081.188/0001-71.

estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13 DOS RECURSOS

13.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer**, em campo próprio do sistema.

13.2 O recorrente terá, a partir de então, o **prazo de 3 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem **contrarrazões** também pelo sistema eletrônico, em **outros 3 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 O recurso/contrarrazões será(ão) analisado(s) pelo Pregoeiro, o qual **formalizará decisão administrativa**.

13.3.1 Havendo **dúvida jurídica** formalizada por esse, com indicação expressa do artigo legal que suscitou a dúvida, o processo poderá ser remetido à assessoria jurídica, que se limitará a analisar a aplicabilidade do dispositivo legal mencionado.

13.4 Da mesma forma, havendo **dúvida quanto aos requisitos técnicos**, e desde que motivado pelo Pregoeiro, poderá ser encaminhado ao setor requisitante para juntada de informações.

13.5 A decisão final do recurso/contrarrazões será formalizada pelo Pregoeiro.

13.6 O acolhimento do recurso **invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento**.

13.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à **anulação de atos anteriores** à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver **erro na aceitação do preço melhor classificado** ou quando o licitante declarado vencedor **não assinar o contrato**, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço-ES

Secretaria Municipal de Educação

Tel. 28-3551-1249 – seme@dslourenco.es.gov.br

CNPJ - 60.081.188/0001-71.

do procedimento licitatório.

14.4 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do Portal de Compras Públicas, **sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.**

15 DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório **será encaminhado à autoridade superior**, que poderá, nos termos do art.71 da Lei nº 14.133/2021:

- a) Determinar o **retorno dos autos** para saneamento de irregularidades;
- b) **Revogar** a licitação por motivo de **conveniência e oportunidade**;
- c) Proceder à **anulação da licitação**, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) **Adjudicar e Homologar** a licitação.

15.2 Ao **pronunciar a nulidade**, a autoridade indicará expressamente os **atos com vícios insanáveis**, tornando sem efeito todos os subseqüentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

15.3 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de **fato superveniente devidamente comprovado.**

15.4 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a **prévia manifestação dos interessados.**

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, a licitante vencedora receberá, via e-mail ou convocação, o termo de contrato ou documento equivalente.

16.2. O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021 e observará os termos contidos na minuta de Contrato deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

16.3 O prazo máximo para assinatura e entrega/postagem do termo de contrato é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do contrato, ou instrumento equivalente via e-mail ou da convocação.

16.3.1 O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Setor de Contratos.

16.3.2 Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato o setor de contratos poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço-ES

Secretaria Municipal de Educação

Tel. 28-3551-1249 – seme@dslourenco.es.gov.br

CNPJ - 60.081.188/0001-71.

16.3.3 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

16.4 Por ocasião da assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.5. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, prorrogável na ocorrência de uma das hipóteses dispostas no art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

16.6. O presente Edital fará parte integrante do contrato/ata de registro de preços, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

16.7. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

16.8. O objeto da licitação deverá ser entregue/executado, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência anexo ao Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato ou instrumento equivalente.

17 DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar o fornecimento/execução do objeto desta licitação, observadas as regras definidas na minuta de Contrato anexo ao Edital.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete **infração administrativa**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- a) Der causa à **inexecução parcial ou total** do contrato;
- b) **Deixar de entregar os documentos** exigidos no certame;
- c) **Não manter a proposta**, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- d) **Não assinar o termo de contrato** ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- e) Ensejar o **retardamento da execução ou entrega do objeto** da licitação sem motivo justificado;
- f) Apresentar **declaração ou documentação falsa**;
- g) **Fraudar a licitação** ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo **inidôneo** ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) Praticar **atos ilícitos** com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) Praticar **ato lesivo** previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

18.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço-ES

Secretaria Municipal de Educação

Tel. 28-3551-1249 – seme@dslourenco.es.gov.br

CNPJ - 60.081.188/0001-71.

ficará sujeito, **sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal**, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3 A penalidade de multa pode ser **aplicada cumulativamente** com as demais sanções.

18.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de **05 (cinco) dias** encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de **20 (vinte) dias úteis**.

18.5 Serão publicadas na Imprensa Oficial da Associação dos Municípios do Espírito Santo (Amunes), sítio eletrônico <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>, as sanções administrativas previstas no item acima deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

18.6 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o **mais alto padrão de ética** durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

19.3 A homologação do resultado desta licitação **não implicará direito à contratação**.

19.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em **favor da ampliação da disputa entre os interessados**, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5 Os licitantes **assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas** e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. **Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração**.

19.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais **não importará o afastamento do licitante**, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.8 O licitante é o responsável pela **fidelidade e legitimidade das informações prestadas** e dos



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço-ES

Secretaria Municipal de Educação

Tel. 28-3551-1249 – seme@dslourenco.es.gov.br

CNPJ - 60.081.188/0001-71.

documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.8.1 A **falsidade de qualquer documento** apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a **imediate desclassificação do proponente** que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a **rescisão do contrato** ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.9 Em caso de **divergência** entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, **prevalecerá as deste Edital.**

19.10 O Município poderá **revogar este Pregão** por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou **anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros**, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

19.11 O foro da cidade de Guaçuí/ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

19.12 Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas;

19.13 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página <https://dslourenco.es.gov.br/>

19.14 O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na Sala da CPL Divino de São Lourenço-ES de Praça 10 de Agosto, nº 10, Centro, [Tel:\(28\)3551-1177](tel:2835511177).

19.15 Integram este instrumento convocatório os seguintes anexos:

19.16 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (ESPECIFICAÇÕES)

19.17 ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

19.18 ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO;

19.19 ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL;

19.20 ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO;

19.21 ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CF/88;

19.22 ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;

19.23 ANEXO VIII – MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇO

19.24 ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

19.25 ANEXO X DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Divino de São Lourenço-ES, 14 de Outubro de 2025.

JOCEANE OLVEIRA FARIA
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço-ES

Secretaria Municipal de Educação

Tel. 28-3551-1249 – seme@dslourenco.es.gov.br

CNPJ - 60.081.188/0001-71.

TERMO DE REFERÊNCIA

(em anexo)

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

(Os valores aqui apresentados são somente valores médios que servem de parâmetro para que os licitantes possam formular suas propostas)

A(o): Pregoeiro(a) da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025 FME.

Pela presente, vimos submeter à apreciação de V. S^a. a nossa Proposta de Preços para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE COZINHA, EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO. para realização de atividades administrativas e operacionais rotineiras, atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação. conforme especificado abaixo.

Lote		00001 - LOTE I				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00001	ABRIDOR DE LATAS Abridor de latas e garrafas de mão, modelo profissional, feito de aço inox. Dimensões aproximadas 14,5 x 4,5 cm.	UND		12	4,1600	49,92
00002	ASSADEIRA RETANGULAR material alumínio fosco. modelo retangular. embalagem com identificação do fornecedor e do produto. dimensões aproximadas: 40 x 30 x 6cm	UND		15	94,6300	1.419,45
00003	ASSADEIRA RETANGULAR 48X32X7 CM ASSADEIRA RETANGULAR- Material Alumínio Fosco. Modelo Retangular. Embalagem com identificação do fornecedor e do Produto. Dimensões aproximadas: 48cm x 32cm x 7cm.	UND		15	91,0600	1.365,90
00004	BACIA Material alumínio, diâmetro 60. Embalagem com identificação do Fornecedor e do Produto. Dimensões aproximadas 13 x 60 cm.	Uni		10	58,0000	580,00
00005	BACIA PLÁSTICA MÉDIA Capacidade de 19,5 litros. Cor branca Embalagem com identificação do Fornecedor e do Produto. Dimensões aproximadas 170 x 460 mm (resistente).	UND		15	30,0700	451,05
00006	BACIA PLÁSTICA GRANDE -Capacidade de 34 litros. Embalagem com identificação do fornecedor e do Produto. Dimensões aproximadas 228 x 546mm (resistente).	UND		15	50,1300	751,95
00008	BOWL INOX FUNDO POTE REDONDO. MATERIAL AÇO INOX COM TAMPA PLÁSTICA 28CM.	UND		15	45,9000	688,50
00009	CAFETEIRA AUTOMÁTICA CAFETEIRA AUTOMÁTICA 2L INOX 127V. Cesto coador, dispensador, uso de filtro de papel ou pano; Corpo em aço inox; Lâmpada incandescente de aquecimento, prepara e mantém café aquecido; Ideal para buffets, consultório, escritórios, comércio e até para uso doméstico; Modelo exclusivo: Prático e compacto e econômica. Automática: prepara café sozinho! O Capacidade: 2 litros O Consumo: 1000W/1,00 kw/h Alimentação: 127V / 220V Dimensões (CxLxA); Produto: 25 x 26 x 31 O Embalagem: 25 x 25 x 34 (cm) DPeso líquido / bruto: i,2 kg/ 1,6	UND		4	949,9900	3.799,96

00010	CAIXA ORGANIZADORA CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA RETANGULAR BAIXA COM TAMPA E TRAVAS NA LATERAL. CAPACIDADE DE 12,5 L. DIMENSÕES APROXIMADAS 28,5 X 17CM	UND		10	52,1800	521,80
00011	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA RETANGULAR ALTA COM TAMPA E TRAVAS NAS LATERAIS- Capacidade de 30 litros. Dimensões aproximadas 56,5 x 39,5 x 17,5 cm. Embalagem COM identificação do Fornecedor e do Produto.	UND		10	159,0000	1.590,00
00012	BANDEJA PLÁSTICA - Material 100% Polipropileno. Formato Retangular Dimensões aproximadas: 46 x 30 cm. Cor Branca. Lisa com alças e orifícios para pegarnas laterais. Embalagem com identificação do Fornecedor e do Produto.	UNIDA		10	94,9100	949,10
00013	CAIXA PLÁSTICA Para transporte de Alimentos e Horti Frutti, cor Preta, Totalmente Vazada, Ombreiras para facilitar o transporte, Espaço para gravação personalizada, Sem Tampa, Dimensões Externas: 36,5 cm (largura) x 55 cm (comprimento) x 31 cm (altura); Dimensões Internas: 33 cm (largura) x 51 cm (comprimento) x 30 cm (altura), Peso do Produto: 1,6 kg; Capacidade Volumétrica: 50,49 litros, Capacidade de Carga por Caixa: 20 kg;	UND		20	52,9000	1.058,00
00014	CALDEIRÃO CALDEIRÃO COM TAMPA DE ALUMÍNIO POLIDO. CAPACIDADE DE 20L. ALÇAS BILATERAIS EM ALUMÍNIO POLIDO, COM TAMPA E PEGADOR DO MESMO MATERIAL. DIMENSÕES: 34 X 23 CM	UND		10	217,6300	2.176,30
00015	CANECA CANECA DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 4L. MATERIAL ALÇA BAQUELITE ANTITERMICO.	UND		15	82,3900	1.235,85
00016	CANECA DE VIDRO Acabamento Liso nos lados externos e internos. Capacidade: 300 ml. Resistente a microondas. Dimensões aproximadas (AxLxP) : 9 x 8 x 8 cm. Embalagem Com identificação do Fornecedor e do Produto.	UNIDA		1.000	11,9000	11.900,00
00017	COADOR COADOR DO TIPO PENEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. 25 X 49 CM	UND		15	3,8200	57,30
00018	COLHER DE SOPA TODA EM INOX - Dimensões aproximadas 190 x 2 mm. Embalagem com identificação do fornecedor e do Produto.	Uni		1.000	3,3300	3.330,00
00019	CONCHA DE AÇO INOX PARA FEIJÃO Dimensões aproximadas 29 cm. Embalagem Com identificação do Fornecedor e do Produto.	UND		20	15,1800	303,60
00020	COPO DE VIDRO COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO - Incolor/Liso na parte externa e interna. Capacidade: 190 ml Dimensões mínimas (LxA): 0,67 x 9,2 cm Apresentação: Caixa contendo 24 copos, com identificação do Fornecedor e do Produto.	CAI		10	67,4700	674,70

00021	CONCHA EM ALUMÍNIO COM CABO EM BAQUELITE - Diâmetro 12 cm. Capacidade aproximada 300 ml. Dimensões aproximadas do cabo 43 cm. Embalagem com identificação do Fornecedor e do Produto.	UND		20	44,9000	898,00
00022	DESCASCADOR DE LEGUMES – Descascador de legumes em inox tipo lâmina. Dimensões aproximadas 15 cm. Embalagem com identificação do Fornecedor e do Produto.	UND		20	25,7100	514,20
00023	ESCORREDOR PARA ARROZ E LEGUMES EM GERAL EM ALUMÍNIO. Diâmetro 30 cm. Altura aproximada 12 cm. Embalagem com identificação do Fornecedor e do Produto.	UND		15	78,8100	1.182,15
00024	ESCORREDOR DE LOUÇA INOX 80 pratos com suporte individual móvel para talheres em inox. Bandeja para pratos superiores e bandeja para copos inferior. Laterais em aço inox. Embalagem COM identificação do Fornecedor e do Produto.	UND		10	515,9100	5.159,10
00025	ESCORREDOR DE MASSA EM ALUMÍNIO Diâmetro 35 cm. Altura aproximada 14 cm. Embalagem COM identificação do Fornecedor e do Produto.	UND		15	108,9300	1.633,95
00026	ESCUMADEIRA ESCUMADEIRA - Inox. Comprimento aproximado do cabo (cm): 60. Embalagem com identificação do Fornecedor e do Produto.	UND		15	39,9000	598,50
00027	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO N° 10	UND		15	39,9000	598,50
00028	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO N° 14	UND		15	51,8000	777,00
00029	ESPATULA ESPÁTULA INOX COM FUNDO VAZADO. Tamanho 35 cm.	UND		15	44,7500	671,25
00030	ESPREMEDOR DE BATATAS ESPREMEDOR DE BATATAS INOX. Dimensões aproximadas 10 x 9,5 x 27 cm.	UND		15	190,9400	2.864,10
00031	FACA EM INOX GRANDE COM SERRA PARA CORTAR PÃO N° 08. Cabo em polipropileno. Dimensões aproximadas 322 x 18 mm. Embalagem com identificação do Fornecedor e do Produto.	UND		15	23,3400	350,10
00032	FACA PARA CARNE EM INOX FACA PARA CARNE EM INOX - Profissional 8 (lâmina 20 cm) tipo açougueiro, cabo polipropileno, ponta arredondada. Embalagem com identificação do Fornecedor e do Produto.	UND		15	22,0000	330,00
00033	FACA EM INOX E CABO POLIPROPILENO FACA PARA CARNE EM INOX E CABO EM POLIPROPILENO N° 07. Embalagem COM identificação do Fornecedor e do Produto.	UND		20	45,0000	900,00
00034	FACA PARA LEGUMES EM INOX cabo polipropileno n° 03. Embalagem com identificação do Fornecedor e do Produto.	UND		15	29,9000	448,50
00035	FILTRO PARA TORNEIRA DE COZINHA FILTRO PARA TORNEIRA DE COZINHA - Material Plástico. Dimensões do produto 20P x 20L x 32A. Peso do produto 1200 Gramas Certificação de testes externos INMETRO.	UND		10	139,9800	1.399,80

00036	FRIGIDEIRA FRIGIDEIRA COM CABO BAQUELITE – De aproximadamente 32 cm, fundada em alumínio polido. Embalagem com identificação do Fornecedor e do Produto.	UND			15	290,6500	4.359,75
00040	FUNIL DE PLÁSTICO nº05 (resistente). Embalagem com identificação do Fornecedor e do Produto.	UND			15	22,8000	342,00
00041	GARRAFA TÉRMICA Capacidade de 1,8 litros. Ampola de vidro e acabamento em aço inox polido Sistema corta pingos e mola dupla para maior pressão de bombeamento e fluxo constante.	UND			15	148,0900	2.221,35
00042	JARRA JARRA DE VIDRO COM TAMPAS/2 LITROS- Embalagem com identificação do fornecedor e do Produto.	UND			15	27,4000	411,00
00043	JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPAS/ 4 LITROS Plástico ultrarresistente transparente. Capacidade de 4 litros. Embalagem com identificação do fornecedor e do Produto.	UND			15	30,1100	451,65
00044	JOGO DE LATAS JOGO LATAS DE MANTIMENTOS ALUMÍNIO POLIDO 14 A 22 CM – Kit em alumínio polido contendo: 01 und - nº14 (1,70l); 01 und - nº16 (2,50l); 01 und - nº18 (3,65l); 01 und - nº20 (5,05l); 01 und - nº22 (6,80l). Espessura aproximada de 1mm.	UND			10	135,2600	1.352,60
00045	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO 10 LITROS E MAÇAO INOX 127V- Composição/Material Aço Inox Dimensões aproximadas do produto (cm) 78x34x33 cm Peso aproximado do produto (kg) 5,500kg Potência do Motor 0,6CV Frequência 50 Rotação 4500 rpm	UND			6	1.265,4900	7.592,94
00046	LUVA TÉRMICA CANO LONGO PARA MANUSEIO EM FORNO E FOGÃO COZINHA - 100% poliéster com resina acrílica, com cano longo de 30 cm. 1 Parem cada pacote.	UND			10	139,9000	1.399,00
00049	PALLET COM SUPERFÍCIE VAZADA 1,00m x 1,20m - 1.500Kg: a) pallet em Polipropileno Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com 9 sapatas com superfície vazada, com capacidade de até 1.500Kg, deverá ser leve, atóxico, de fácil higienização e resistente a ácidos, gorduras, solventes e odores, nas cores preta ou cinza escuro, podendo ser utilizado em áreas úmidas e câmaras frias, com medidas de aproximadamente 1,00m x 1,20m	UND			10	187,9000	1.879,00
00050	PANELA Caçarolade alumínio. COM PEGADORES LATERAIS DE ALUMÍNIO E TAMPAS. DIÂMETRO 32 CM CAPACIDADE 8 LITROS, ALTURA APROXIMADA 12 CM. ESPESSURA 2 MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR E DO PRODUTO	UND			10	154,1700	1.541,70
00051	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO 60LITRO- capacidade: 60 litros; fabricado com alto padrão de qualidade em alumínio batido, com pegadores laterais de alumínio e tampa; Alças super-resistente, garantindo maior segurança durante manuseio: Medidas: Comprimento: 46cm. Altura: 45cm. Largura: 40cm.	UND			10	811,8200	8.118,20

00052	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS Fechamento externo, alumínio polido, válvula de segurança em silicone, cabo e alçaem baquelite atóxico e antitérmico. Embalagem com identificação do Fornecedor e do Produto.	UND		10	200,4500	2.004,50
00053	PANELA DE PRESSÃO DE 12 LITROS fechamento exfi em r alumínio polido, válvulade segurançaem silicone, cabo e alçaem baquelite atóxico e antitérmico. Embalagem com identificação do ronecedor e do Produto.	UND		10	508,2600	5.082,60
00054	PEGADOR MACARRÃO INOX 28 CM. DimensÕes aproximadas 27,5 x 3,5 cm.	UND		10	29,9000	299,00
00055	PEGADOR DE SALADA INOX 28 CM. DimensÕes aproximadas 4.05 x 7,4 x 28,5 cm.	UND		10	26,7400	267,40
00056	PENEIRA BORDA DE AÇO INOX COM CABO. Diâmetro 20 Cm.	UND		12	35,3000	423,60
00057	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO. Cor Transparente Formato Redondo. 24cm de diâmetro. Superfícies totalmente lisas na parte externa e interna. Acondicionados em embalagem de papelão com identificação do Fornecedor e do Produto.	UND		1.000	7,1900	7.190,00
00058	PURIFICADOR DE AGUA - Três temperaturas. Com bandeja removível. Alerta troca filtro. Dimensões: 37 x 30,5 x 39,5 cm; 12 quilogramas. Voltagem: 127v.	Uni		1	1.291,1500	1.291,15
00059	RALADOR INOX 04 FACES. Dimensões aproximadas 12 x 10,5 x 19,5cm.	UND		12	16,2800	195,36
00060	SOCADOR Socador de plástico dimensÕes aproximadas 32cm	UND		12	18,9500	227,40
00061	TABUA TABUA DE CARNE MEDIA PVC DIMENSÕES APROXIMADAS 30X50 CM	UND		12	105,6200	1.267,44
00062	VASILHA PLASTICA COM TAMPAMATERIAL 100% POLIPROPILENO CAPACIDADE 3,5LITROS DIMENSOES APROXIMADAS 21X14X11 CM	UND		15	13,2500	198,75
00063	VASILHA PLÁSTICA COM TAMPAMATERIAL 100% POLIPROPILENO CAPACIDADE 6r5LITROS DIMENSOES APROXIMADAS 34X23X11,5 CM	UNIDA		15	25,5300	382,95
00064	VASILHA PLASTICA COM TAMPAMATERIAL 100%POLIPROPILENO CAPACIDADE 11 LITROS DIMENSOES APROXIMADAS 39,2X28,4X13,6 CM	UND		15	33,2200	498,30
00065	CANECA ALUMINIO 5,5 L CANECA-De Aluminiocom capacidadede 5,5 L. Material Alça Baquelite Antitérmico. Embalagem com identificação do Fornecedor e do Produto.	UND		15	82,3900	1.235,85
00067	PANELA 17L ÇAÇAROLA DE ALUMÍNIO. COM PEGADORES LATERAIS DE ALUMÍNIO E TAMPAMATERIAL 100% POLIPROPILENO CAPACIDADE 17 LITROS. ALTURA APROXIMADA 17 CM. ESPESSURA 2 MM	UND		10	259,0000	2.590,00
00068	PANELA 12L ÇAÇAROLA DE ALUMÍNIO. COM PEGADORES LATERAIS DE ALUMÍNIO E TAMPAMATERIAL 100% POLIPROPILENO CAPACIDADE 12 LITROS. ALTURA APROXIMADA 15 CM. ESPESSURA 2 MM	UND		10	274,9900	2.749,90
00069	GARRAFA TÉRMICA 2,5 L Capacidade de 2,5 litros. Ampola de vidro e acabamento em aço inox polido. Sistema corta pingos e mola dupla para maior pressão de bombeamento e fluxo constante	UND		15	148,0900	2.221,35

00070	COLHER ARROZ Colher para arroz em inox. Linha industrial/profissional. Dimensões aproximadas 38 cm x. Embalagem identificação do Fornecedor e do Produto.	UND		20	29,9400	598,80
00071	COADOR 18X41 Tipo peneira, material aço inoxidável. Características adicionais (chinois) 18x 41 cm. Embalagem Com identificação do fornecedor e do Produto.	UND		15	37,7900	566,85
Total do Lote					110.188,92	
Lote	00002 - LOTE II					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00007	BEBEDOURO DE AGUA BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX- Três torneiras em latão cromado. Com cuba de plástico de Capacidade 100L. 127V,	Uni		2	2.949,9000	5.899,80
00037	FOGÃO INDUSTRIAL SEIS BOCAS FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS - ALTA PRESSÃO - 40X40: Registros em latão forjado. Tubo de distribuição de gás com tampão e bico de entrada de gás reversível. Grelhas de ferro fundido. Queimadores em ferro fundido. Bandeja coletora de resíduos em chapa de aço galvanizada. Modelo: 306 - F - I Pressão: Alta Pressão Grelhas: 40x40 Cm Com 8 Pontas Metal: Inox Forno: Tem Banho Maria: Não Tem Chapa: Não Tem Paneleiro. Tem Bocas: 6 Queimador Duplo: Não Tem Medidas: 1.60 X 1.20 X 0.80 Medida Do Perfil: 10 Cm Diâmetro Queimadores: 11 Cm Distância Entre As Grelhas: 10 Cm Linha: Stand Extra Inox Posição Na Cozinha: Centro Cor: Inox	Uni		6	3.435,1200	20.610,72
00038	FREEZER HORIZONTAL DUPLA AÇO FREEZER HORIZONTAL DUPLA AÇO - Garantia 24 Meses, Cor Branco, Voltagem 110v, Altura 95 cm, Largura 150 cm, Peso 80 kg, Profundidade 70 cm, Degelo Manual, Refrigeração Estática Sim, Serpentina Alumínio, Controle de Temperatura Sim, Temperatura -22 à -18 / 0 à +8 °C, Dreno Frontal Sim, Frost Free Sim, Dreno Sim, Gás Refrigerante R404A, Sistema de Refrigeração Sim Rodas para movimentação do aparelho Sim, Observações Tampa de chapa com puxador frontal e fechadura, Capacidade em Litros 503 Litros, Classificação Energética A, Isolamento Sim, Termostato Ajustável Sim, Sistema de Refrigeração Sim, Rodas para movimentação do aparelho Rodízio duplo giratório de alta resistência 360°, Porta de Vidro Sim, Travas de Segurança Sim, Selo Procel Sim.	UND		6	4.055,6800	24.334,08
00039	FREEZER VERTICAL FLEX rRosi TREE FREEZER VERTICAL FLEX FROST FREE - Produto Vertical, Tensão Elétrica 127V (110V), Capacidade 228,00L, Quantidade de Portas 1, Cor branca, Altura 169,80 cm, Largura 63,10 cm, Comprimento 72,00 cm, Dimensão 169,8 x 63,1 x 69,5 cm, Peso do Produto 66,00 Kg, Garantido fabricante 12 meses.	UND		6	4.120,0000	24.720,00
00047	MAQUINA DE LAVAR ROUPA MÁQUINA DE LAVAR TANQUINHO) - Potência do Motor: 370w Capacidade: 10kg, Dimensões: 96 x 48 x 55,5cm (A x L x Batedor: Fundo. Pannel de Controle: Manual. Timer: Analógico.	UNIDA		3	579,0000	1.737,00

00048	MICROONDAS 32 Litros 54x39x30cm 127v Modode Aplicação Sobrepor Garantia do Fabricante 12 mês do produto contra defeitos de fabricação.	Uni		6	749,0000	4.494,00
00066	LAVADOURA ALTA PRESSÃO Lavadora Alta Pressão 2200w TENSÃO 127V Possui uma vazão de 500l/h isso significa que ela economiza até 80% de água se comparada à mangueira tradicional de jardim. Com uma pressão máxima de 2000 psi você terá um maior poder de limpeza. Essa lavadora de alta pressão vem equipada com alça, mangueira de 7,5 metros, trava de segurança da pistola e o sistema stop total, que corta o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho, o que poupa energia e aumenta a vida útil do motor. Para deixar o trabalho ainda mais dinâmico, ela vem equipada com o engate rápido, para você montar e desmontar a mangueira em um clique, sem a necessidade de usar ferramentas. Lavadora com potência de 2200W, que garante um funcionamento perfeito para limpar sujeiras mais pesadas//.	UND		3	1.810,0300	5.430,09
Total do Lote					87.225,69	
Lote	00003 - LOTE III					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00072	COMPUTADOR Equipado com processador de 10ª geração, frequência de 2.90GHz e pode chegar até 4.80GHz graças a tecnologia Intel Turbo Boost 3.0. É um processador com 16MB de cache, 8 núcleos e 16 threads Memórias: Tecnologia DDR4 com 3200Mhz Ssd de no mínimo 512gb, Placa mãe com chipset H510: Placas de altíssima performance, repleta de recursos de última tecnologia como múltiplas saídas de vídeo, som de alta definição 7.1 canais, portas USB 3.2 de alta velocidade além de Slot PCI-e x16 4.0, Slot PCI-e x1 3.0, Slot M.2 2242/2260/2280 capacidade upgrade e de para processador, memória e outros drives de armazenamento. Tela de no mínimo 23 polegadas, equipado com TECLADO COLMEIA MOUSE COM ENTRADA PARA ACIONADOR E ACIONADOR DE PRESSÃO.	UND		2	4.538,5900	9.077,18

00073	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE TINTA DUPLEX AUTOMÁTICA Especificações</p> <p>Multifuncional 3 em 1: Imprime, copia e digitaliza.</p> <p>Baixo custo de impressão: Imprime até 7.500 páginas em preto ou 6.000 páginas coloridas¹ com um kit de garrafas de tinta de reposição originais Epson.</p> <p>Maior produtividade: Impressão frente e verso automático e alimentador automático de folhas para até 30 páginas, proporcionando economia de papel e tempo.</p> <p>Conectividade avançada: com cabo USB, conexões Wi-Fi, Wi-Fi Direct² e rede Ethernet para Maior</p> <p>mobilidade: Configure, opere e resolva problemas remotamente através do novo aplicativo intuitivo Epson Smart Panel³.</p> <p>alaç Rel 000 Co</p> <p>Confiabilidade e performance incomparáveis: A tecnologia PrecisionCore da Epson garante longa vida ao equipamento, além de impressões sem aquecimento em alta velocidade com maior qualidade, precisão, e maior resolução em textos.</p> <p>Modo Rascunho Vívido: Alta velocidade de impressão e melhor qualidade quando comparado ao modo rascunho tradicional.</p> <p>Modo Criação de Tinta</p> <p>Preta: Combina as tintas coloridas para continuar imprimindo e economizando tinta preta</p>	UND		2	3.399,0000	6.798,00
00078	<p>LUPA ELETRÔNICA DIGITAL Excelente P/</p> <p>Portador Baixa Visão</p> <p>Quantidade de lentes: 1. 32x de zoom Mínimo. Com função de leitura. Especificação:</p> <p>Display: 5 polegadas TFT LCD. 2x Ampliação variável: a 32x - Três modos de cor: cor cheia, tinta branca no fundo preto, tinta preta no fundo branco. Bateria: bateria de lítio recarregável. - Vida útil da bateria até 3 horas. TV-OUT</p> <p>modos: PAL/NTSC. Mostra potência da bateria. Recarregador: interface mini-USB.</p> <p>- Alimentação: fonte de alimentação padrão, DC5V/1A. Dimensões: 109x75x13mm. Armazenamento: suporte para cartão TF, até 32GB (não incluído).</p>	UND		2	2.557,6200	5.115,24

00079	<p>ESTABILIZADOR DE TENSÃO</p> <p>ESTABILIZADOR 1500va Potência: 1500VA Quantidade de tomadas: 6 tomadas 10A-NBR 14136 - Tensão de entrada: 115V - Tensão de saída: 115V - Filtro de linha integrado: Sim - Proteção contra Subtensão 115V: 91V Proteção contra Sobretensão 115V: 143V - Rendimento: >92% - Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5%) com detecção automática - Supressor de transientes para rede elétrica: 150Vrms, 35J*,</p> <p>2,5kA** Grau de proteção: IP 20 - Peso: 1.05kg - Altura: 175mm Largura: 170mm - Comprimento: 120</p>	Uni		2	349,9000	699,80
00080	<p>NOTEBOOK</p> <p>Processador 12 geração Intel® Core™ 17-12550</p> <p>Sistema Operacional windows Placa de Vídeo Placa gráfica Intel Iris® Xe integrada Memória 12 GB DDR4-3200MHz (8 GB Soldado + 4 GB SODIMM) Armazenamento 512 GB SSD M.2 2242 PCIe Gen4 TLC Tela 15,6 HD (1366 x 768), TN, antirreflexo, sem toque, 45% NTSC, 220 nits, 60 Hz Câmera 1 MP HD com microfone de matriz dupla e obturador de privacidade Bateria Polímero de lítio de 3 células 42 Wh Alimentação 65W</p> <p>Dispositivo Apontador Touchpad Teclado Português (BR) Wireless 802.11 2x2 AC & Bluetooth® 5.1 ou superior 1 ano Garantia</p>	UND		2	3.999,9900	7.999,98
00083	<p>COMPUTADOR DESKTOP (COMPLETO)</p> <p>Computadordesktopcompleto, gabinete, 02 monitores, teclado, mouse, mouse pad, caixa som. 12a geração Intel@ Core™ i7- 12700 (12 Núcleos, 25MB, 20T, até 4.9GHz, 65W Windows 11, Português. OFFICE 365, 32GBDDR5(2x16GB) 5600MT/s, SSD de 512GB PCIe NVMe, M.2 (Classe 25),Taxas de dados Ethernet. -LAN10,100,1000Mbit/s,Placade vídeointegrada. - Intel@ UHD Graphics 770,Teclado,Mouse, Moud pad,Caixas som,02 monitores de 21'</p>	UND		2	6.224,8500	12.449,70
00084	<p>COMPUTADOR I5</p> <p>Computador Intel Core i5 12 Geração 16Gb DDR4 SSD 500Gb MONITOR DE 21', TECLADO. MOUSE, MOUSE PAD, CAIXA DE SOM Processador: Intel core i5 - 12o geração,4,3Ghz Vel. Max, 6 Núcleos, 12 Threads Sistema operacional: Windows 10 64-bit PROGRAMA OFFICE 365 Memória RAM: 16 Gb DDR4 -Max: 64 Gb Memória Interna: -SSD 500 Gb Taxas de dados Ethernet: - LAN10,100,1000 Mbit/s Placa de vídeo integrada: -Intel@ UHD Graphics 770 Portas: - USB 2.0: 4 - USB 3.0: 4 -DISPLAY PORT: 3 -ETHERNET RJ45: 1 -PORTA COMBINADA FONE/MICROFONE. 1</p> <p>Dimensões: Formato (SFF) -Largura: 9,3 cm -Altura: 29 cm -Profundidade: 29,5 cm -Peso max: 6 Kg Energia: -Fonte 180 W -Voltagem: 110v - 240v</p>	UND		4	5.449,0000	21.796,00

00085	<p>Projetor 4000 Lumens 110/220V empresas, pois é possível conectar seus dispositivos favoritos via Wi-Fi e Miracast. Oferece uma tela de 30 até 300 com qualidade excepcional em Full HD(1920x1080p). Este projetor tem alto brilho para ambientes com iluminação artificial e para o seu negócio e está disponível na cor preta. A tecnologia 3LCD oferece imagens claras, brilhantes e repletas de cor. Seu brilho de 4.000 lúmens em cores e 4.000 lúmens em branco e sua resolução de alta definição são ideais para apresentações de alta qualidade. O design compacto e portátil o torna a melhor escolha para os executivos modernos. O projetor FH52+ possui conexões HDMI, USB, D-SUB e RCA.</p>	UND		3	5.599,0000	16.797,00
00086	<p>Suporte Articulado Para Dois Monitores com Pistão a Gás Suporte Articulado Para Dois Monitores com Pistão a Gás. Cor: Preto fosco Material: Aço, plástico e alumínio Informação adicional: Conforto ergonômico, Instalação fácil e sem danos à superfície em que foi instalada, Permite acesso aos cabos, Realiza movimentos de inclinação, rotação de tela, Acabamento da superfície: Pintura letroestática Tamanho de telas suportadas: 17- 32, Peso suportado (por tela): 9kg, Articulação com pistão a gás, Compatibilidade VESA: 75x75 e 100x100, Rotação em eixo Vertical: +70° a - 45°, Rotação em eixo horizontal. ° +90° a -90°, Rotação de tela no próprio eixo: +180° a -180°, Instalação: ilhó e braçadeira Espessura sugerida da mesa a ser utilizada: Abraçadeira: 10 a 83mm, Ilhó: 10 a 83mm, Fácil acesso aos cabos utilizados</p>	UND		2	403,6100	807,22
00087	<p>Impressora Multifuncional Tanque Tinta Colorida. Impressão, digitalização, cópia, fax com ADF Velocidades de impressão de até 17 ipm para preto e 9,5 ipm para cores Impressão Auto-Duplex Wi-Fi e Wi-Fi Direct Garantia de 2 anos ou 50.000 páginas, o que ocorrer primeiro Tela LCD Experimente a configuração fácil e a operação sem PC com uma tela de toque LCD colorida de 2,4 " COM TANQUE DE TINTA</p>	UND		2	3.146,5800	6.293,16
00088	<p>Caixa de Som Ativa 12 1200w Acabamento: Preto Alimentação. PSU linear toroidal - tensão comutável Potência: 1200W Saídas: mistura de XLR balanceada Dimensões: do produto (A x L x P): 58,5 x 36,5 x 32,5 cm Dimensões da caixa (A x L x P): 65,8 x 43,5 x 36 cm Peso: 10,3kg Peso embalado: 13kg Informação adicional: Tipo de amplificador: classe A/B Entradas: 2x XLR balanceado com mic/line switch, 2x 6,3 mm entradas de tomada de extremidade única, 1x 3,5 mm de entrada estéreo, media player com Bluetooth v5.0, usb e cartão SD Controles. controles de ganho ch1,2,3, EQ da banda master 2, volume mestre LF Driver: woofer de 12 Cobertura: 90°h x 40°v Gabinete: Gabinete robusto de polipropileno com três alças e ângulo de monitor Grade: aço revestido a pó, preto com espuma acústica apoio Montagem em poste: soquete de polo de 35mm de distância</p>	UND		3	2.549,0000	7.647,00

00089	MICROFONE Cor: Cromado Tipo: De Mão Directividade: Dinâmica Unidirecional Impedância: 500 Ohms Resposta Frequência: 50Hz - 20KHz Sensibilidade: 60dB O kit acompanha dois microfones de mão sem fio, duas baterias de Lithium, uma base receptora de sinal UHF onde, também, executa a função de recarregar as baterias de Lithium e um case de proteção	UNIDA		3	1.169,0000	3.507,00
00090	Tela de Projeção Com Tripé 2,00x2,00m Tamanho: do produto (área visual) (LxA): 200X200 cm Tamanho da embalagem (LxAxC): 2,27X21X13cm Acionamento: Enrolamento automático por mola Resolução máxima: Formato Vídeo (1:1) Película MATTE-WHITE com acabamento em pintura eletrostática Borda para melhor enquadramento de imagem Tela com sistema Multiponto de parada Case em aço carbono Peso Bruto: 9,62 kg Peso Líquido: 8,20 kg	UND		3	1.200,0000	3.600,00
00091	Caixa de som portátil Potência de saída de 30W RMS para um som de alta qualidade. Autonomia máxima da bateria de 12 horas para longas sessões de música. Design portátil e à prova d'água, perfeito para uso ao ar livre. Conexão Bluetooth para transmissão sem fio de música	UND		3	999,0000	2.997,00
00092	Cartucho toner para impressora - ricoh IM 430F Cartucho toner para impressora ricoh IM 430F	UND		6	339,5000	2.037,00
Total do Lote						107.621,28
Lote	00004 - Lote IV					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00075	Mesa Ergonômica Com Regulagem De Altura E Tampo 120x45 E 120x35 Profundidade: 60 cm Comprimento: 81 cm Composta de tampo em mdf 18mm estrutura em aço carbono. Pesa 13kg.	UND		2	1.814,9900	3.629,98
00076	MESA PARA IMPRESSORA C/ GAVETA Especificações: Altura: 74cm Largura: 50cm Profundidade: 40cm Tampo: MDP Acabamento: Perfil Ergosoft 180°	UND		2	336,6300	673,26

00077	<p>Conjunto Mesa MDP 25mm Redonda Cinza c/6 Cadeiras Estofadas Mesa Reunião Redonda na cor cinza e diâmetro de 1200mm c/6 Cadeiras modelo secretária estofadas em tecido preto. Modelo SC 1780/SC 085.</p> <p>Tampo: MDP de 25mm, revestido em laminado de baixa pressão BP na cor cinza.</p> <p>Acabamento: Bordas em polipropileno de 1mm.</p> <p>Estrutura: Tubo de aço 20x30 e 30x50mm, com pintura epóxi-pó preto.</p> <p>Medidas: Diâmetro de 1200mm. Altura 740mm.</p> <p>Cadeiras Modelo</p> <p>Secretária: Estofada com espuma injetada de 30mm, revestida em tecido preto.</p> <p>Estrutura: Tubo de aço 7/8 com pintura epóxi-pó preto.</p> <p>Fixação do encosto em U.</p> <p>Medidas</p> <p>Cadeira: Altura até o assento: 460mm.</p> <p>Altura total: 840mm.</p> <p>Largura: 430mm.</p> <p>Profundidade: 460mm.</p> <p>Garantia: 12 meses.</p>	UND		2	2.413,0000	4.826,00
00081	<p>QUADRO BRANCO</p> <p>Lousa de vidro branca 3,00 x 1,20 moderna e inovadora. Ideal para sua decoração !!! Superando todas as expectativas !!! fabricada em vidro temperado de 6mm mais resistente que o vidro comum. Cantos Sec Fa spe 10 arredondados e lapidados. Possui 08 furos para fixação e melhor segurança. Fixação através de espaçadores em alumínio destacando a lousa da parede tornando a lousa removível para limpeza.</p> <p>Película de segurança branca fosca aplicada atrás do vidro, proporcionando uma lousa mais branca e 100% segura. Segura e durabilidade ilimitada usada adequadamente.</p> <p>itens incluso 01 suporte de acrílico para apagador</p>	UND		2	2.146,9100	4.293,82

00082	ARMARIO DE AÇO Armário de aço PA 120 com 02 portas com 04 bandejas, sendo 01 fixa e 03 reguláveis. Chave e puxador inclusos. 198CM*120CX*40 CM (ALTURA*LARGURA*PROFUNDIDADE)	UND		2	1.140,0000	2.280,00
Total do Lote					15.703,06	
Lote	00005 - Lote V					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00074	SOFTWARE PARA COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA Um software de símbolos com mais de 45.000 pictogramas Picture Communication Symbols® (PCS) e uma grande variedade de tópicos em mais de 40 idiomas, além de centenas de modelos imprimíveis e interativos prontos para uso! Ou seja: com o Boardmaker 7 você terá em mãos uma eficiente e completa ferramenta para criar de forma rápida e fácil todo o material necessário para apoiar o aprendizado de pessoas com necessidades complexas de comunicação. Disponível no Windows, Mac e Chromebook.	Uni		2	3.933,0000	7.866,00
Total do Lote					7.866,00	
Valor Total Geral					328.604,95	

Validade da Proposta: ___ dias.

CNPJ da Empresa: _____

(Local), de de

Assinatura Identificável
(nome do representante legal e carimbo da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**A N E X O III
MODELO DE PROCURAÇÃO**

AO
MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO - ES
AO SR. PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2025 FME
Prezada Pregoeiro:

Por meio deste instrumento particular, a Empresa(qualificação da empresa), por intermédio do Sr.....(qualificação), nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr.....(nome completo do outorgado, naturalidade, estado civil, profissão, carteira de identidade, CPF, endereço), outorgando lhe plenos poderes para praticar todos os atos relativos à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2025, notadamente, para negociar preços, assinar documentos de habilitação, atas e instrumento de compromisso, interpor recursos e renunciar ao direito de propô-los, enfim todos e quaisquer atos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Local / UF, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal da empresa proponente
Nome completo (Firma reconhecida)

* Esta procuração ficará retida no processo.

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s), com firma reconhecida do outorgante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**A N E X O I V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL
(ENTREGA FORA DOS ENVELOPES NA ABERTURA DA SESSÃO)**

AO

*MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO - ES
AO SR. PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 07/2025 FME*

Prezada Pregoeiro:

A empresa estabelecida.....
Inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr. (a), inscrito (a) no RG
sob o n.º e no CPF n.º....., DECLARA sob
as penas da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as
condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº. 07/2025, bem como
de seus anexos, e que atende plenamente a todos os requisitos necessários à
participação e habilitação no mesmo, ou seja, que não tem restrições quanto às
certidões e demais documentos exigidos pelo Edital.
Local / UF, _____ de _____ de 2025.

Assinatura e Nome do representante legal da empresa proponente

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**A N E X O V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À
HABILITAÇÃO**

AO

*MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO - ES
AO SR. PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2025 FME*

Prezada Pregoeiro:

A empresa estabelecida..... inscrita no CNPJ sob o nº....., declara, sob as penas da Lei, que:

a) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, bem como, está ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios;

b) esta empresa se submete inteiramente a todas as condições estabelecidas neste Edital;

c) esta empresa não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública, Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

d) esta empresa assume inteiramente a responsabilidade pela veracidade dos documentos e das informações apresentadas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local / UF _____ de _____ de 2025.

Assinatura e Nome do representante legal da empresa.

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

A N E X O VI

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII
DA CF/88**

AO

*MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO - ES
AO SR. PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2025 FME*

Prezada Pregoeiro:

A empresa estabelecida.....
inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr. (a), inscrito (a) no RG
sob o nº e no CPF nº....., DECLARA, para
os fins do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e
do Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, c/c o Art. 68, inciso VI, da Lei
Federal nº 14.133/21, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local / UF , _____ de _____ de 2025.

Assinatura e nome do representante legal da empresa.

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e
assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

A N E X O VII

**(ENTREGA FORA DOS ENVELOPES NA ABERTURA DA SESSÃO)
MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MEI/ME/EPP**

AO

AO

MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO - ES

AO SR. PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2025 FME

Prezada Pregoeiro:

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015. DECLARA também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, art. 4º Lei 14,133/2021.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local / UF, _____ de _____ de 2025.

[Identificação e assinatura do responsável pela Pessoa Jurídica]

[Carimbo do CNPJ]

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ANEXO VIII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº xxx/2025

Pregão Eletrônico SRP nº. 07/2025-FME.

Processo: 0002058/2024

ID Cidades: 2025.022E0500003.02.0007

Ata de Registro de Preços nº
xxx/2025, que entre si celebram o
Município de Prefeitura Municipal
de Divino de São Lourenço-ES e a
empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

As partes abaixo identificadas e devidamente representadas ajustam formalizar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as disposições da legislação vigente, em especial a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, e ainda de acordo com o Edital da Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico n.º 000007/2025 FME, bem como o resultado da classificação das propostas apresentadas, que constituem partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, mediante as cláusulas e condições que se seguem. De um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua JOSE BORGES FILHO - SANTA CRUZ - DIVINO DE SÃO LOURENÇO - ES - CEP: 29590-000 CNPJ: Tel: 283551177S, inscrito no CNPJ sob o nº 60.081.188/0001-71, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação Srº LUIZ CARLOS MENDES DE SOUZA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 015.203.387-40, Divino de São Lourenço-ES, CEP: 29590-000, adiante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR. De outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, estabelecida na xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxx, bairro xxxx, xxxxxxx/XX, CEP: xxxxx-xxx, Telefone/Fax: (xx) xxxx-xxxx, E-mail: xxxxxxxx@xxxxx.com.br, <mailto:xxxxxxxx@xxxxx.com.br> representada por seu sócio/procurador, Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do RG n.º xxxxxxx/XX e inscrita no CPF sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, adiante denominada COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ATA, o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE COZINHA, EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO. para realização de atividades administrativas e operacionais rotineiras, atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação. conforme detalhamento constantes da tabela anexa a Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGISTRO DE PREÇOS E DEFINIÇÕES

2.1. Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram o objeto, os preços que serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do instrumento, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório ou instrumento de contratação direta e propostas apresentadas.

2.2. Órgão Gerenciador - órgão da Administração Pública responsável pela condução do



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

2.3. Órgão Participante - órgão da Administração Pública, que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços.

2.4. Órgão Não Participante Interno - órgão da Administração Pública Municipal Direta, que não participou dos procedimentos iniciais do SRP, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la mediante remanejamento, ou, excepcionalmente, por meio adesão, após autorização do Órgão Gerenciador

2.5. Órgão Não Participante Externo - órgão da Administração Pública Municipal Indireta ou dos demais entes federados, que não participou dos procedimentos iniciais do SRP, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la mediante adesão, após autorização do Órgão Gerenciador,

2.6. Compromissário Fornecedor - pessoa física ou jurídica registrada na ata de registro de preços, com o compromisso de fornecer o objeto licitado.

2.7. Compromissário Fornecedor Reserva - pessoa física ou jurídica que aceitou registrar o seu preço ao preço do vencedor, respeitada a ordem de classificação das propostas, visando o cadastro reserva para eventual convocação,

2.8. Gestor da Ata (contratação) - é o servidor designado pelos Órgãos Participantes para administrar os quantitativos e as contratações provenientes do registro de preços.

2.9. Autoridade Competente - autoridade máxima do órgão gerenciador ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, autorizar a instauração e homologar as licitações para formação dos registros de preços.

2.10. Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme disposições contidas no instrumento convocatório, obedecido ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

2.11. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurada ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços preferência para contratação em igualdade de condições, caso o valor obtido no certame seja igual ou superior àqueles registrados.

2.12. O cadastro reserva pode ser utilizado apenas no caso de exclusão do primeiro colocado.

2.13. Havendo mais de um licitante no cadastro reserva, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada na fase competitiva.

2.14. A eventual utilização do cadastro reserva obedecerá à classificação das empresas que o compõe, na forma estabelecida no subitem anterior.

2.15. O fornecedor que se manifestar afirmando aceitar as condições do vencedor para formação do cadastro reserva, mas que não assinar o instrumento equivalente no prazo indicado pelo Órgão Gerenciador da ata, não comporá a formação do cadastro reserva e voltará para ordem de classificação do certame.

2.16. Após publicada no veículo de imprensa oficial do Município, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

2.17. Durante a validade da Ata de Registro de Preços, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

2.18. Nos preços registrados deverão estar inclusos todos os custos relativos a embalagens, transportes, cargas e descargas, seguros, impostos e tributos de quaisquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

naturezas.

2.19. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃO PARTICIPANTES

3.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, mediante anuência aos procedimentos realizados pelo Órgão Gerenciador na qualidade de Órgãos Participantes:

3.1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO inscrito no CNPJ sob o nº 60.081.188/0001-71,.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O valor global desta ATA é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxx).

4.2. Os valores unitários dos itens registrados são os constantes da tabela anexa a Ata de Registro de Preços;

4.3. O(s) preço(s) registrado(s) corresponde(m) ao valor por item constante(s) da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) no Pregão Eletrônico nº 000007/2025, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Esta Ata de Registro de Preços, bem como os preços nela registrados terão vigência de 01 (um) ano, a contar da data da publicação no veículo de imprensa oficial, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o órgão gerenciador, respeitando a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará formalmente os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços (documento vinculativo obrigacional) que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso para futura e eventual contratação com os fornecedores classificados, nas condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. O ato de homologação da licitação não implicará em direito ao fornecimento do objeto licitado.

6.3. O Licitante classificado terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante classificado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

6.4. No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste documento, o Município de Dores do Rio Preto/ES poderá convocar eventual cadastro reserva e/ou os licitantes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas no Edital obedecendo à escolha da proposta mais vantajosa para a administração.

6.5. A recusa injustificada do Licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido sujeitará o Licitante à aplicação das penalidades previstas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO

7.1. Comprovada a vantagem, e segundo as conveniências da administração, os Órgãos e Unidades da Administração Direta do Município sob o controle do Órgão Gerenciador, poderão solicitar os produtos integrantes desta Ata de Registro de Preços.

7.2. Caberá ao Órgão Gerenciador, mediante solicitação por escrito do Órgão e/ou Unidade interessada em contratar os produtos/serviços com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços, a indicação do Compromissário Fornecedor beneficiário do registro.

7.3. A solicitação de fornecimento/execução dos produtos/serviços integrantes desta Ata de Registro de Preços ocorrerá de forma parcelada, porém, a cada pedido, a entrega/execução do objeto ocorrerá em remessa ÚNICA.

7.4. A entrega/execução do objeto dar-se-á no prazo máximo de 30 (Trinta) dias consecutivos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

7.5. As demais condições do fornecimento/execução encontram-se definidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA - DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução dos atos decorrentes deste instrumento serão acompanhadas e fiscalizadas por representante do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) denominado(s) GESTOR(ES)/FISCAL(IS):

- a) Gestor: LUIZ CARLOS MENDES DE SOUZA
- b) Fiscal: DIOGO PRATA BATISTA ;

CLÁUSULA NOVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em licitação para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados em ata são fixos e irrevogáveis durante toda sua vigência. No caso de inequívoca configuração da hipótese prevista na alínea "d" do inciso II, do Art. 124 da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão sofrer alteração, conforme os seguintes procedimentos:

10.1.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

10.1.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.1.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.1.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor solicitar revisão dos preços ou cancelamento da ata, o órgão gerenciador poderá:

10.1.2.1. Decidir pela concessão de reequilíbrio ou pela liberação do fornecedor, sem aplicação de penalidade, no caso de inequívoca configuração da hipótese prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021, devidamente comprovada e aceita pela Administração e se a solicitação do fornecedor ocorrer antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10.1.2.2. Convocar o compromissário fornecedor reserva, quando houver, assegurada a ordem de classificação e desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor.

10.1.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da proposta mais vantajosa.

10.2. O compromissário fornecedor poderá ter o registro de seu preço cancelado pela Administração quando:

I. Não cumprir as exigências da ata de registro de preços;

II. Não assinar o contrato decorrente do registro de preços ou se recusar a dar recebimento na Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Deixar de executar total ou parcialmente o contrato ou instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;

V. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

VI. Por razão de interesse público;

VII. A pedido, desde que a solicitação ocorra antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços e se os motivos apresentados forem comprovados e aceitos pela Administração.

10.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior será formalizado por decisão da autoridade competente do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo dada a devida publicidade por meio do veículo de imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES INTERNOS E EXTERNOS

11.1. a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e nas seguintes condições:

11.1.1. Para os órgãos não participantes internos, a utilização da ata poderá ser feita por meio de remanejamento de saldo.

11.1.1.1. Excepcionalmente, em casos de relevante interesse público, desde que devidamente justificado e se não puder ser remanejado saldo suficiente para atender a demanda, os órgãos não participantes internos poderão utilizar, mediante adesão, às Atas de Registro de Preços firmadas pela municipalidade.

11.1.2. Para os órgãos não participantes externos, a utilização da ata poderá ser feita por meio de adesão, devendo, para tanto, observar as seguintes condições:

I. Solicitação formalizada pelo Ordenador de Despesas do Órgão Aderente, devendo indicar:

a) Nome e número de inscrição, do Ordenador de Despesas, no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia - CPF/ME;

b) CNPJ e endereço do órgão;

c) Nome da pessoa responsável para contato com telefone e e-mail;

d) Número da Ata de Registro de Preços e do Edital de Licitação que a originou;

e) Especificação dos itens, número do item na ata; códigos utilizados pela Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Municipal de DIVINO DE SÃO LOURENÇO/ES, quantidades, valores unitário e total que se pretende adquirir e/ou contratar.

II. Manifestação expressa do compromissário fornecedor de que aceita fornecer os itens pretendidos por meio de adesão, sem prejuízo dos compromissos assumidos com os órgãos participantes.

11.1.2.1. Caso seja autorizada a adesão será firmado um Termo de Autorização pelo órgão Gerenciador.

11.2. As adesões a que se refere esta cláusula não poderão exceder ao dobro do quantitativo dos itens registrados na ata de registro de preços, independente da quantidade de órgãos aderentes.

11.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento), do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.4. O órgão beneficiário da adesão deverá executar a contratação e/ou aquisição dos itens com preços registrados na ata de registro de preços de uma única vez (resguardando as condições contratuais), no prazo máximo de até 60 dias observando-se o prazo de vigência da ata, sendo vedada a contratação parcial.

11.5. Não poderá ser objeto de adesão as atas de registro de preços que não tiverem nenhuma parcela de utilização em sua origem.

11.6. As atas de registro de preços cujo saldo original tiver sido totalmente consumido, ainda que no critério temporal estejam vigentes, não produzirão mais nenhum efeito para utilização interna ou externa.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos, condições de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do Compromissário Fornecedor, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital.

12.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaçuí/ES, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

DIVINO DE SÃO LOURENÇO/ES, XX DE XXXXXXXX DE 20XX.

LUIZ CARLOS MENDES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CNPJ: 60.081.188/0001-71
MUNICÍPIO

NOME DO FORNECEDOR
CNPJ N.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX NOME DO REPRESENTANTE CARGO
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO**

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.)
sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº
_____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____
Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor
_____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____,
portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob
as penas da Lei, que seus sócios, não possuem em qualquer vínculo nos termos do
art. 14 da Lei 14.133/2021 com A PREFEITURA MUNICIPAL DE _____.
Local / UF, _____ de _____ de 2025.

[Identificação e assinatura do responsável pela Pessoa Jurídica]

[Carimbo do CNPJ]

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

